



## Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 322/2026-GP.

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. MARGARIDA PEREIRA BARROS**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder a servidora pública municipal, **Sra. MARGARIDA PEREIRA BARROS**, portadora do R. G. nº 000025605594-7 SESP/MA e do CPF nº 726.698.453-04, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 540/2026**.

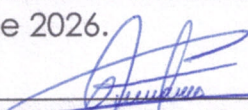
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar a servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, 13 de agosto de 2026.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL